



PLANO DE INTEGRIDADE

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
(CEDEC)

EDIÇÃO 1 | ABR /2024

GOVERNADOR DO ESTADO

Carlos Massa Ratinho Junior

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

Leticia Ferreira da Silva

COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig

DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO DA CGE

José Acacio Ferreira Junior

COORDENADOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA CGE

Paulo Aguiar Palacios

EQUIPE TÉCNICA

Cap. QOBM Marcos Vidal da Silva Junior
Agente de Compliance da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil



PLANO DE INTEGRIDADE

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
(CEDEC)

EDIÇÃO 1 | ABR/2024





FAZER DIFERENTE PARA SER A DIFERENÇA

Servidores da população do Paraná,

O Poder Público **precisa se modernizar e coibir ao máximo a corrupção em suas ações**. Só desse jeito, reconquistaremos a confiabilidade da população e estancaremos sangrias na receita do Estado. Este Plano de Integridade, que idealizamos para nossa gestão, **pretende ser uma semente na mudança da cultura de tolerância com propinas e fraudes**.

O resultado do descaso com o dinheiro público, sabemos, é a falta de recursos para obras e atividades que ajudem os paranaenses a viverem melhor. **Estamos trabalhando para dar a você, servidor, meios e oportunidades para exercer suas funções com mais segurança**, no cumprimento de leis e de normas de conduta.

Resgatar dignidade do serviço público, muitas vezes comprometida por maus servidores, é uma das nossas metas **e nosso sinal de respeito a você**, que “faz a máquina rodar”. Pois, só dessa forma, garantiremos o atendimento que o paranaense merece e conseguiremos desenvolver o Paraná, **para assumir posições de protagonismo no cenário nacional**.

Conto com você!

CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR
GOVERNADOR DO PARANÁ





JUNTE-SE A NÓS NA CULTURA DA INTEGRIDADE!

VOCÊ É PARTE DE UM IDEAL!

Servidoras e servidores,

A implementação do Plano de Integridade é **fundamental para estruturarmos a administração pública e o ambiente de trabalho** que desejamos. Por isso, **a conduta ética deve ser exercício diário**, incorporada em todas as nossas ações e decisões. Nosso compromisso é prevenir, detectar e responder às más condutas para a preservação do patrimônio e recursos públicos.

Promover a governança e relações interpessoais saudáveis e respeitadas envolve o coletivo. Todos somos responsáveis por realinhar ações que possam comprometer o bom ambiente de trabalho e a consequente execução das atividades com eficiência e resultados.

Cada servidor e cada servidora desempenha um papel crucial na execução deste plano de integridade, assim como foi fundamental sua participação na identificação dos riscos e em sugestões de mitigação. Este documento fornece ferramentas estratégicas para uma gestão mais segura, e também reforça a exigência de prevenção e vigilância.

O fomento à cultura da ética e da transparência, pilares indispensáveis para decisões sensatas e responsáveis, é uma atividade contínua. Da mesma forma, **o conteúdo deste plano será revisitado anualmente para que, a cada revisão, avancemos um pouco mais em direção ao ideal.**

Juntos, com empenho e dedicação, podemos levar a Administração Pública a patamares cada vez mais altos, no que se refere à boa governança, à saúde física e mental em ambiente de trabalho e ao respeito a princípios de civilidade.

Contamos com a colaboração de cada um para consolidar este compromisso com a excelência no serviço público.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

COMPLIANCE	10
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	12
PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	13
MODELO DE TRÊS LINHAS	14
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)	16
PLANO DE INTEGRIDADE	18
OBJETIVOS DO PLANO	19
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	20
ORGANOGRAMA	22
PROPOSTAS PLANO DE GOVERNO	23
IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	24
MATRIZ DE RISCOS IDENTIFICADOS NA CEDEC PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR	25
LISTA GERAL DE RISCOS	27
RISCOS TRABALHADOS AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR	28
MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO	31
INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA	32
COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ	33
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	34
COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE / CGE	34
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	34
CANAIS DE DENÚNCIA - OUVIDORIA	34
DIRECIONAMENTO DE DÚVIDAS	35
TERMO DE RECEBIMENTO	36
TERMO DE APROVAÇÃO	38



COMPLIANCE





CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O termo **compliance** significa ***estar em conformidade com as leis e regulamentos internos e externos da autarquia***. No entanto, o **compliance** vai além, buscando alcançar uma conduta ética e moral. É a transformação para uma cultura de integridade.

A busca pela integridade ***é composta por um conjunto de estruturas, mecanismos e ações*** que tem por objetivo fazer com que a atuação da organização, inclusive nas suas relações com seu público de interesse, fundamente-se ***na ética, na probidade e na transparência***.

A ética traduz princípios universais, juízos de valor amarrados à distinção entre o bem e o mal, entre o certo e o errado. Cada ação nossa é resultado de uma escolha e cada escolha merece ser examinada, discutida e revista. Este é o sentido da ética, da liberdade e da vida em sociedade.

Dessa forma, a adoção de um Programa de Integridade e Compliance ***traz ferramentas eficazes para a construção de uma cultura ética e honesta.***



COMPLIANCE

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública do Estado do Paraná foi instituído por meio da Lei nº 19.857/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 2.902/2019 e visa à adoção de um conjunto de medidas, mecanismos e procedimentos internos, adotados pelo Estado do Paraná, de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Privilegiando, dessa forma, o valor da honestidade.

O Programa é implementado conforme o perfil do órgão ou entidade e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL TEM POR OBJETIVO:

- ✓ Adotar princípios **éticos e normas de conduta** e certificar seu cumprimento;
- ✓ Estabelecer um conjunto de medidas conexas **visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados** esperados pelos destinatários dos serviços públicos;
- ✓ **Fomentar a consciência e a cultura de controles internos** na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados;
- ✓ **Aperfeiçoar a estrutura de governança pública**, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná;
- ✓ Fomentar a **inovação e a adoção de boas práticas** de gestão pública;
- ✓ Estimular o **comportamento íntegro e probo** dos agentes públicos e políticos;
- ✓ Proporcionar a **capacitação dos agentes públicos** no exercício de cargo, função ou emprego;
- ✓ **Estabelecer mecanismos** de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;
- ✓ Assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, **os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.**



COMPLIANCE /
**PILARES DO PROGRAMA
DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

O Programa de Integridade e Compliance alicerça-se nos seguintes pilares, os quais definem a forma de como irá atuar:



Os mecanismos estabelecidos no Programa *visam proteger o órgão e a entidade*, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.



MODELO DE TRÊS LINHAS

O Governo do Paraná, por meio da Lei Estadual nº 17.745/2013, instituiu a Controladoria-Geral do Estado (CGE), vinculada diretamente ao Governador do Estado, com a finalidade de exercer o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção à corrupção no Poder Executivo Estadual, bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual.

Para tanto, a metodologia utilizada para cumprir as competências institucionais abrange o modelo de Três Linhas (IIA, 2013)¹, o qual consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão/departamento dentro da organização.



O MODELO DE TRÊS LINHAS COMPREENDE:

1ª LINHA



Executada de forma integrada pela direção e pelos servidores dos respectivos órgãos e entidades. É formada pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações.

2ª LINHA



Executada pelo Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) de cada órgão ou entidade, o qual, por meio de orientações recebidas da CGE, realiza a função de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto aos aspectos relacionados aos riscos e aos controles internos do órgão ou entidade.

3ª LINHA



Executada pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo Estadual, responsável pela atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.



NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)

Cada entidade ou órgão possui um *Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS)*, composto, no mínimo, por *um Agente de Compliance, um Agente de Controle Interno e um Agente de Transparência e Ouvidoria*. Esses agentes, com as determinações recebidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), devem disseminar a cultura de Integridade e Compliance, bem como dar suporte às outras áreas em assuntos relacionados.

As atribuições do NICS estão listadas no *Regulamento da Controladoria-Geral do Estado (Decreto Estadual nº 2.741/2019)*.





COMPOSIÇÃO DO NIC DA CEDEC

AGENTE DE COMPLIANCE

Cap. QOBM Marcos Vidal da Silva Junior // marcosvidal@defesacivil.pr.gov.br

Servidor **responsável pela implementação do Programa**, em conjunto com os Agentes de Integridade e Compliance da CGE, do acompanhamento incessante dos pilares do Programa e da promoção do comportamento ético e íntegro em todas as ações da autarquia.

AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Cb. QPBM Luciano de Pinho Tavares Filho // lucianopinho@defesacivil.pr.gov.br

Servidor **responsável pela avaliação e monitoramento dos controles internos da gestão**, com a finalidade de proporcionar razoável segurança de que os procedimentos administrativos estão sendo executados em conformidade com a legislação e boas práticas, mitigando a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços.

AGENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

1º Ten. QOBM Joyce Andressa de Oliveira Saboia // joyceandressa@defesacivil.pr.gov.br

Servidor **encarregado da recepção, resposta e encaminhamento** das solicitações, críticas, sugestões, reclamações, denúncias e elogios, bem como atendimento às demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI) e alimentação do Portal da Transparência Institucional.

O Plano de Integridade e Compliance será elaborado e implementado pelos Núcleos de Integridade e Compliance, vinculados à Controladoria-Geral do Estado do Paraná - CGE, e alocados fisicamente nos órgãos e entidades.

Parágrafo único. A depender da complexidade de atribuições e dimensão da organização, poderá haver a designação de uma equipe técnica de suporte aos Núcleos previstos no caput deste artigo.

(Art. 8.o da Lei nº 19.857/2019)

Dessa forma, o monitoramento do Plano de Integridade será realizado pelo NIC. Todo e qualquer procedimento, processo de controle e de boas práticas deve ser documentado pela instituição.



PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade é **documento oficial da entidade ou órgão que contempla os principais riscos da organização**, bem como as medidas de mitigação propostas aos riscos trabalhados e a indicação do responsável para mitigá-los. Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

O presente Plano de Integridade foi elaborado pela **Coordenadoria de Compliance da Controladoria-Geral do Estado com apoio do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - CEDEC**, mediante análise dos registros recebidos por meio do canal da Ouvidora, das respostas dos formulários do Controle Interno, dos formulários depositados nas Urnas do Compliance e, por fim, pelas informações trazidas pelos servidores **CEDEC**, durante entrevistas realizadas no período **de 2022**.

Todos os servidores **da CEDEC**, puderam apresentar sugestões para o aprimoramento das ações contidas no Plano de Integridade

Insta ressaltar que **todas as medidas de mitigação aqui propostas são recomendações que podem ser adotadas pela CEDEC visando à manutenção da ética e da integridade**. Cabe ao gestor da pasta e ao responsável indicado pela mitigação de cada risco aplicar os esforços necessários visando extinguir o risco ou mantê-lo em níveis satisfatórios e controláveis, seja por meio das ações propostas ou de outras que julgar mais efetivas.



OBJETIVOS DO PLANO

- ✓ **Apresentar** os principais riscos da organização, a partir de uma lista geral de riscos identificados;
- ✓ **Recomendar** medidas e preceitos de tratamento dos riscos críticos identificados a partir do resultado da mensuração da sua gravidade na matriz que relaciona sua probabilidade e impacto;
- ✓ **Auxiliar** a Autarquia na identificação, monitoramento e correção de eventos que possam impedir ou impactar o atingimento de seus objetivos, preservando seus valores institucionais a partir da análise de riscos;
- ✓ **Fortalecer** as instâncias de integridade e instituir mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas e responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais;
- ✓ **Buscar** o aumento da transparência pública, o combate à corrupção e a gestão eficiente e adequada de recursos públicos;
- ✓ **Implementar** mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, possibilitando a rápida detecção de riscos e de eventuais atos ilícitos.



CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, nos termos do art. 8º da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, é um dos órgãos essenciais que integram a Governadoria do Estado, tendo suas atribuições e âmbito de competência balizada pelo Decreto Estadual nº 2.596, de 02 de setembro de 2019, que em seu anexo estabelece o Regulamento da CEDEC nos seguintes termos:

Art. 1º A Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, órgão essencial da Governadoria, é responsável pela prevenção de eventos desastrosos, o socorro e a assistência aos atingidos por tais eventos e a recuperação dos danos causados, nos termos do art. 51 da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º O âmbito de ação da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil compreende as seguintes atividades:

I - redução dos desastres no Estado do Paraná por meio da gestão de riscos e desastres em articulação com os integrantes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC, em especial com municípios e União;

II - assessoramento direto ao Governador do Estado no trato dos assuntos relacionados a proteção e defesa civil, especialmente sobre a ocorrência de desastres e às atividades vinculadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;

III - assessoramento ao Governador nos assuntos relacionados a proteção e defesa civil que envolvam tanto organizações internas quanto externas ao Governo do Estado;

IV - recepção, triagem e processamento dos expedientes dirigidos ao Governador do Estado relacionados a proteção e defesa civil;

V - coordenação do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil atuando como seu órgão central;

VI - articulação com os órgãos do Governo Estadual para o desenvolvimento de ações de proteção e defesa civil;

VII - planejamento das ações de coordenação de proteção e defesa civil para o Estado do Paraná, incluindo-as no planejamento estratégico do Estado;



- VIII - desenvolvimento de projetos estratégicos e busca de recursos na área de proteção e defesa civil para a redução de riscos e desastres no Estado do Paraná;
- IX - coordenação do voluntariado em proteção e defesa civil do Estado do Paraná;
- X - participação em convênios, termos de cooperação técnica, programas e projetos voltados ao desenvolvimento de ações na área de proteção e defesa civil;
- XI - monitoramento de ameaças potenciais geradoras de desastres e emissão de alertas em articulação com organizações afetas ao tema;
- XII - estabelecimento e coordenação de rede estadual de resposta a desastres composta pelos órgãos de governo e demais organizações pertinentes;
- XIII - acompanhamento dos desastres no Estado, provendo suporte técnico aos municípios atingidos e desenvolvendo ações complementares de apoio quando estes tiverem seus recursos locais exauridos para o enfrentamento de desastres, nos termos da legislação em vigor;
- XIV - apoio aos municípios para o desenvolvimento de ações prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres, assim como no relacionamento com o órgão central nacional de proteção e defesa civil, em especial quanto à obtenção de recursos;
- XV - o desempenho de outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil correspondem às Unidades do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, vinculando-se tecnicamente à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil e administrativamente ao Comando do Corpo de Bombeiros.



ORGANOGRAMA





PROPOSTAS

PLANO DE GOVERNO

O governo busca a proteção da população, das estruturas e funcionamento do estado dos riscos de desastres, de forma a diminuir possíveis impactos e prejuízos sociais, econômicos e culturais no estado.

A estratégia se alinha com a proposta de investimento em inovação e melhoria dos sistemas de monitoramento e gestão.

Proteção do meio ambiente.

Há, portanto, um foco no cidadão paranaense e em seu desenvolvimento social e econômico. Nesse sentido, as principais propostas são:



Aquisição de veículos, materiais e equipamento utilizados nas ações de resposta a desastres;



Equipamentos de meteorologia e informativa renovados para compor a rede observacional (fortalecimento da rede observacional);



Fortalecimento do sistema de alerta para a população;



Orientação e auxílio aos municípios na estruturação de suas redes locais de atendimento;



IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Riscos *são fatores e possibilidades de ocorrência de um evento que impacte o cumprimento dos objetivos* da autarquia, inclusive a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

A identificação dos riscos é a oportunidade em que os agentes de compliance analisam as informações e identificam os riscos aos quais a autarquia está vulnerável.

A fase de identificação dos riscos *é composta pelo tratamento das informações obtidas por meio dos seguintes canais:*

- I - atendimentos da Ouvidoria;*
- II - resposta aos quesitos do Controle Interno;*
- III - formulários recebidos que descrevam riscos;*
- IV - entrevistas realizadas com servidores públicos.*



MATRIZ DE RISCOS IDENTIFICADOS NA CEDEC PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR

A matriz dos riscos identificados *é o produto do cruzamento no plano cartesiano dos eixos perpendiculares X (eixo das abscissas), como sendo o impacto e Y (eixo das ordenadas) como sendo a probabilidade.*

Impacto: consequência da materialização do risco no atingimento de um objetivo.

Probabilidade: chance do risco se materializar, ou seja, acontecer.

Quanto maior a probabilidade do risco identificado, *mais o ponto se afasta verticalmente* do vértice, enquanto que, quanto *maior o impacto atribuído* pelo gestor da pasta ao risco, *mais o ponto se afasta horizontalmente* do vértice.

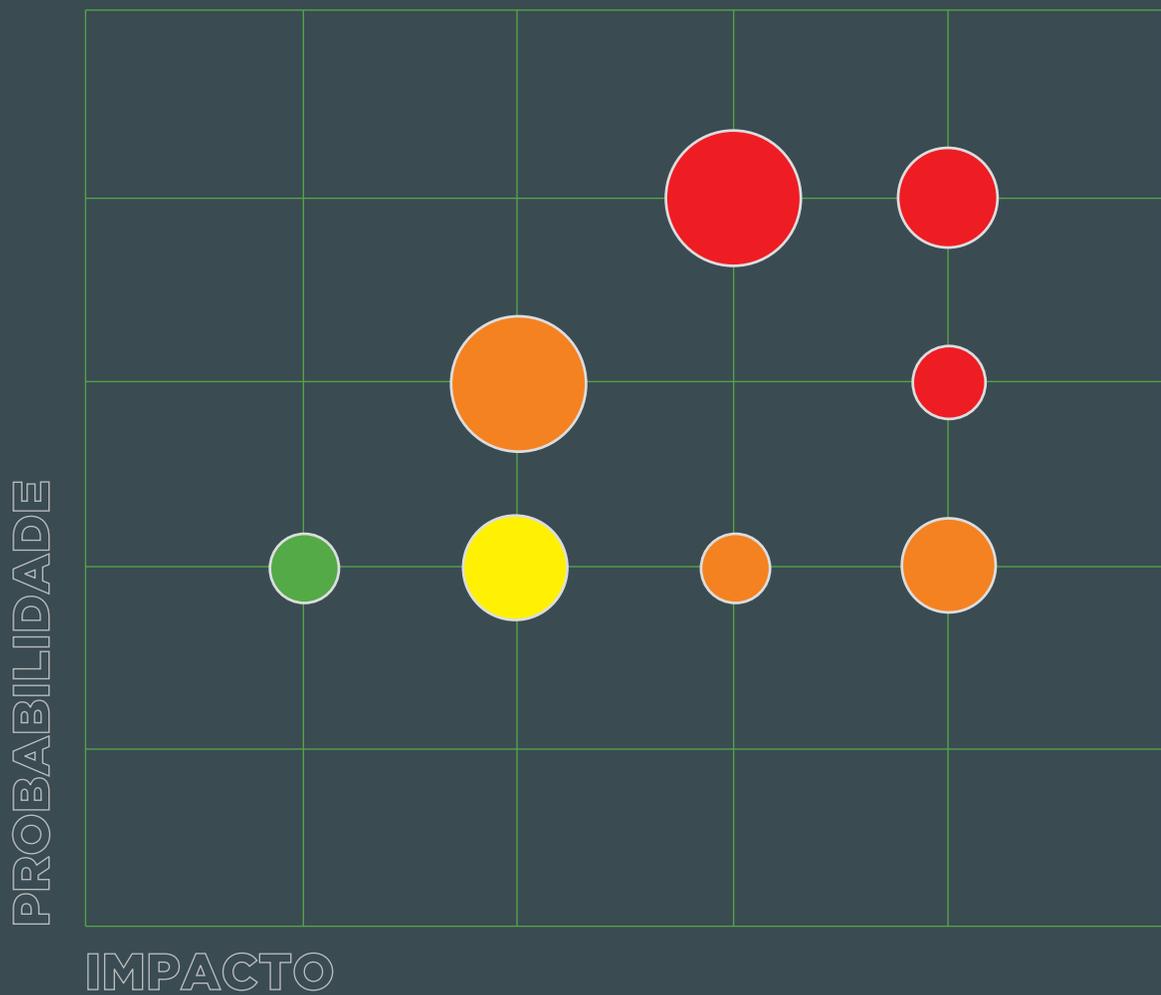
As cores verde, amarelo, laranja e vermelho *traduzem visualmente o produto do cruzamento dos eixos X e Y*, indicando a *prioridade de tratamento dos riscos identificados*, sendo verdes os riscos baixos, amarelos os riscos moderados, laranjas os altos e vermelhos os riscos críticos.

A matriz abaixo representa os riscos identificados na **Coordenadoria Estadual da Defesa Civil**, considerando a probabilidade verificada e o impacto do risco atribuído pela autoridade máxima do órgão.

Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.



AVALIAÇÃO DOS RISCOS NA CEDEC NA PERCEPÇÃO DO GESTOR





LISTA GERAL DE RISCOS

ITEM	RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO, NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
1	Sobrecarga dos servidores, bem como, acúmulo e eventual inexecução de demandas, tendo em vista a carência de efetivo na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	Risco Crítico
2	Risco à integridade de alunos e servidores de escolas, devido ao não cumprimento do Programa Brigada nas Escolas, acarretando ainda, descredibilidade da Defesa Civil e do Estado como um todo	Risco Crítico
3	Eventual prejuízo à integridade física dos servidores que desempenham suas atividades na sede da Defesa Civil, bem como dos equipamentos de trabalho, haja vista a precariedade do ambiente de trabalho	Risco Alto
4	Eventual atraso de demandas do Departamento Administrativo e Financeiro, tendo em vista a carência de um servidor especialista em contabilidade atuando exclusivamente na DAF	Risco Crítico
5	Morosidade na entrega de veículos em manutenção, bem como, má prestação de serviços em determinadas oficinas indicadas, tendo em vista a precariedade da plataforma de manutenção da frota pública do Estado, desempenhado pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda	Risco Crítico
6	Eventual morosidade na execução das atividades à campo, tendo em vista a dificuldade de abastecimento dos veículos, devido à desatualização da lista de postos conveniados com o Estado no aplicativo da empresa Prime	Risco Crítico
7	Prejuízo ao erário por eventuais falhas ou erros em procedimentos, devido à carência de treinamento e capacitação aos servidores que atuam no Departamento Administrativo e Financeiro	Risco Alto
8	Eventual falha na prestação do serviço por falta de integração dos setores	Risco Moderado
9	Eventual inexecução de atividades em alguns departamentos da Defesa Civil durante o período de férias dos servidores que desempenham seus trabalhos com exclusividade, tendo em vista a falta de planejamento prévio	Risco Moderado
10	Risco de acidente de trabalho e processo judicial devido a não utilização dos EPIs no Centro Logístico	Risco Baixo
11	Eventual dificuldade no envio de recursos financeiros à alguns municípios prejudicados por desastres, tendo em vista a inexistência de plano de contingência por parte dos mesmos	Risco Moderado
12	Risco à integridade dos cidadãos, bem como de descredibilidade da Defesa Civil Estadual	Risco Alto
13	Eventual prejuízo pecuniário através de multas, tendo em vista a falta de servidor capacitado e destinado à proteção no tratamento de dados pessoais	Risco Alto
14	Risco à integridade de animais domésticos e silvestres na ocasião de desastres, haja vista a falta de um procedimento sumário de mecanismos que agilizem o processo de preenchimento da Ficha de Informações de Desastres	Risco Alto
15	Eventual ineficiência no pronto atendimento em casos de desastres, visto a inexistência de itens primordiais no perfil de necessidades que é traçado no momento de desastre	Risco Crítico
16	Eventual morosidade no atendimento de ocorrências em casos de desastres, tendo em vista os questionamentos e interferência de órgãos de controle externo devido à falta de procedimento prévio	Risco Alto



RISCOS TRABALHADOS

AValiação DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR

Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

ITEM	RISCO	PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	AValiação DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
1	Sobrecarga dos servidores, bem como, acúmulo e eventual inexecução de demandas, tendo em vista a carência de efetivo na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	<ul style="list-style-type: none">•Proposta de Quadro de Efetivo contemplando o necessário para a execução das ações: a medida não terá impacto total imediato, porém possibilitará a chegada de pessoal efetivo a partir da realização de concursos;•Contratação de CMEIV (programa de convocação de militares na reserva para a alocação em estrutura nas regionais);•Cessão de outros órgãos de Estado ou contratação de profissionais para as áreas técnicas (como geologia e engenharia);•Contratação especializada de serviços específicos, retirando carga de profissionais.	Chefia; DAF	Risco Crítico
2	Risco à integridade de alunos e servidores de escolas, devido ao não cumprimento do Programa Brigada nas Escolas, acarretando ainda, descredibilidade da Defesa Civil e do Estado como um todo	<ul style="list-style-type: none">•Intervenções com a SEED visando a previsão e alocação de recursos, dentro de um cronograma de prioridade, para adequação das escolas;	PBEDCE	Risco Crítico
3	Eventual prejuízo à integridade física dos servidores que desempenham suas atividades na sede da Defesa Civil, bem como dos equipamentos de trabalho, haja vista a precariedade do ambiente de trabalho	<ul style="list-style-type: none">•Contratar o serviço de ajuste de mobiliário e redes elétricas e lógicas;•Uma reforma da edificação como um todo permitirá novos ajustes, esta reforma está a cargo da SEAP.	DAF	Risco Alto
4	Eventual atraso de demandas do Departamento Administrativo e Financeiro, tendo em vista a carência de um servidor especialista em contabilidade atuando exclusivamente na DAF	<ul style="list-style-type: none">•Contratação de contador próprio;•Disponibilização de profissional por outra secretaria.	DAF	Risco Crítico
5	Morosidade na entrega de veículos em manutenção, bem como, má prestação de serviços em determinadas oficinas indicadas, tendo em vista a precariedade da plataforma de manutenção da frota pública do Estado, desempenhado pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda	<ul style="list-style-type: none">•Enviar relatórios para o DETO sobre as fragilidades do serviço, visando melhorar as contratações futuras.•Acompanhamento do serviço por um responsável da CEDEC para garantir serviço adequado e busca maior celeridade;	DLOG	Risco Crítico



ITEM	RISCO	PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	AValiação DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
6	Eventual morosidade na execução das atividades à campo, tendo em vista a dificuldade de abastecimento dos veículos, devido à desatualização da lista de postos conveniados com o Estado no aplicativo da empresa Prime	<ul style="list-style-type: none"> •Enviar relatórios para o DETO sobre as fragilidades do serviço, visando melhorar as contratações futuras. •Acompanhamento do serviço por um responsável da CEDEC para garantir serviço adequado e busca maior celeridade. •Orientação aos servidores para verificação de postos antes de sair em viagem, e ter um servidor que possa dar suporte e orientação. 		Risco Crítico
7	Prejuízo ao erário por eventuais falhas ou erros em procedimentos, devido à carência de treinamento e capacitação aos servidores que atuam no Departamento Administrativo e Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> •Promover a capacitação dos servidores para o desempenho de funções específicas (com substituto treinado); •Evitar a rotatividade de pessoal no setor; •Buscar parcerias para capacitações. 	DAF	Risco Alto
8	Eventual falha na prestação do serviço por falta de integração dos setores	<ul style="list-style-type: none"> •Realização de reuniões/apresentações de alinhamento entre os setores; •Criação de fluxo de informações que facilite a integração. 	Todos os setores	Risco Moderado
9	Eventual inexecução de atividades em alguns departamentos da Defesa Civil durante o período de férias dos servidores que desempenham seus trabalhos com exclusividade, tendo em vista a falta de planejamento prévio	<ul style="list-style-type: none"> •Regularização do período de férias dos servidores; •Controle de Plano de Férias dos servidores; •Aprovação do Quadro de efetivo, possibilitando a contratação de mais pessoal. 		Risco Moderado
10	Risco de acidente de trabalho e processo judicial devido a não utilização dos EPIs no Centro Logístico	<ul style="list-style-type: none"> •Estabelecer procedimentos para a utilização dos EPIs (determinação da DLOG); (já implementado) •Fiscalizar o cumprimento do procedimento de segurança. 	DLOG	Risco Baixo
11	Eventual dificuldade no envio de recursos financeiros à alguns municípios prejudicados por desastres, tendo em vista a inexistência de plano de contingência por parte dos mesmos	<ul style="list-style-type: none"> •Cobrar atualização dos planos de contingência (todos já possuem planos gerados por meio da ferramenta específica do SISDC); •Orientar os municípios sobre como fazer a atualização do Plano de Contingência. •Estabelecimento de certidão de regularidade que vincula os requisitos mínimos. 		Risco Moderado
12	Risco à integridade dos cidadãos, bem como de descredibilidade da Defesa Civil Estadual	<ul style="list-style-type: none"> •Orientação geral aos prefeitos (já realizada); •Orientação sobre os requisitos mínimos requeridos para as defesas civis; •Estabelecimento de certidão de regularidade que vincula os requisitos mínimos. 	DGR; DGD; Comunicação; NE	Risco Alto
13	Eventual prejuízo pecuniário através de multas, tendo em vista a falta de servidor capacitado e destinado à proteção no tratamento de dados pessoais	<ul style="list-style-type: none"> •Realizar treinamento com o agente de tratamento de dados pessoais; •Repassar orientações aos setores sobre cuidados na disponibilização/utilização de dados pessoais, visando atender à LGPD. •Reforçar comunicação interna quanto à necessidade de atendimento à legislação. 	NICS	Risco Alto



ITEM	RISCO	PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO, NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
14	Risco à integridade de animais domésticos e silvestres na ocasião de desastres, haja vista a falta de um procedimento sumário de mecanismos que agilizem o processo de preenchimento da Ficha de Informações de Desastres	<ul style="list-style-type: none">•Estabelecimento de Rede de atendimento que abranja estratégias de atendimento aos animais, com identificação de profissionais e locais de atendimento; (Houve assinatura, falta regulamentação);•Operacionalizar a rede de atendimento aos animais.	DGD; Representante REMAD	Risco Alto
15	Eventual ineficiência no pronto atendimento em casos de desastres, visto a inexistência de itens primordiais no perfil de necessidades que é traçado no momento de desastre	<ul style="list-style-type: none">•Identificação de perfil comum de atendimento, conforme o tipo de ocorrência;•Manter estoque disponíveis com os itens mais comuns identificados nos perfis dos desastres mais recorrentes;•Orientar nos primeiros momentos os municípios sobre os procedimentos		Risco Crítico
16	Eventual morosidade no atendimento de ocorrências em casos de desastres, tendo em vista os questionamentos e interferência de órgãos de controle externo devido à falta de procedimento prévio	<ul style="list-style-type: none">•Realizar comunicações prévias com os órgãos de controle externo.	CEGERD; DGD; AT	Risco Alto



MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

As estratégias de monitoramento, atualização e avaliação objetivam acompanhar as ações de mitigação recomendadas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, visando à avaliação dos resultados alcançados pelo Programa. Nesse escopo envolve a concepção, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos, recursos e práticas em torno do respeito à moralidade e à eficiência administrativa pelo Estado do Paraná, de seus servidores, colaboradores e agentes, bem como de terceiros que possuam relação direta e indireta com o Estado.

O monitoramento das ações de mitigação de riscos envolve a verificação contínua do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras. Os riscos identificados serão monitorados a cada ciclo de avaliação da estratégia organizacional pelo Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), em conjunto com o gestor da Autarquia, que consistirá na atualização da análise e avaliação do risco, assim como do estágio de execução das medidas de tratamento do risco e dos resultados dessas medidas.

Para o bom andamento dos trabalhos, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial deverá reunir-se periodicamente, para revisar as ações pendentes e pertinentes ao Plano de Integridade, às dificuldades encontradas e ao andamento do Plano de Ação estruturado conforme os riscos trabalhados. Essa reunião deverá ser documentada mediante ata e Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade, que deverão ser enviados à Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado pelo e-mail compliance@cge.pr.gov.br.

Por fim, a supervisão das atividades do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) de cada órgão será exercida pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado (CGE). O Plano de Integridade proposto deverá ser cumprido no período de 12 meses, contados da data da aprovação do plano.



INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ

Para garantir a efetividade das ações de compliance, bem como garantir adequada linha de reporte, cria o Comitê de Integridade e Compliance do Estado do Paraná, que será composto por autoridades do Governo do Estado do Paraná. (Art. 9.o da Lei nº 19.857/2019)

O Programa de Integridade e Compliance **traz a Integridade como fundamento da Governança Pública**, assim, o Comitê de Integridade e Compliance do Estado do Paraná tem como objetivo **garantir a efetividade das ações do Governo, por meio da deliberação de questões relacionadas à integridade levadas até o Comitê por meio da linha padrão de reporte.**

O Comitê de Integridade e Compliance será composto pelas seguintes autoridades:

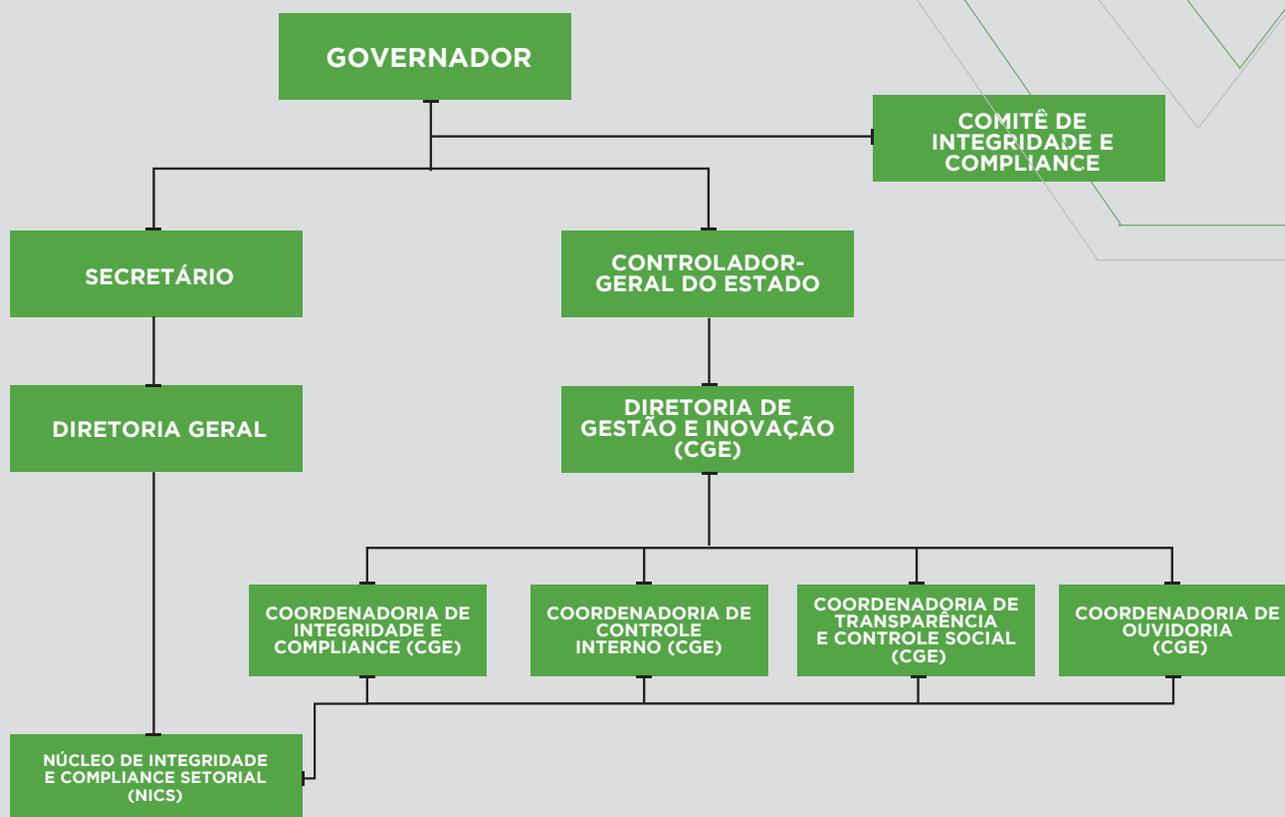
- I - Governador do Estado;**
- II - Chefe da Casa Civil;**
- III - Controlador-Geral do Estado;**
- IV - Procurador-Geral do Estado;**
- V - Secretário de Estado da Segurança Pública;**
- VI - Secretário de Estado da Fazenda;**
- VII - Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Em caráter extraordinário, **poderão participar das reuniões do Comitê outras autoridades estaduais não listadas acima.**

O Comitê será órgão máximo de decisão em assuntos de integridade e compliance. Dentre suas funções, destacam-se as competências para aprovar, monitorar, avaliar e aprimorar o Programa de Integridade e Compliance e demonstrar comprometimento com suas ações.



COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE





CANAIS DE COMUNICAÇÃO

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE / CGE

(41) 3883-4032

Rua Mateus Leme, 2018 – Curitiba/PR
compliance@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

COMPOSIÇÃO DOS NICS DA SECRETARIA

Cap. QOBM Marcos Vidal da Silva Junior
Agente de Compliance

(41) 3281-2531

marcosvidal@defesacivil.pr.gov.br

Cb. QPBM Luciano de Pinho Tavares Filho
Agente de Controle Interno

(41) 3281-2511

lucianopinho@defesacivil.pr.gov.br

1º Ten. QOBM Joyce Andressa de Oliveira Saboia
Agente de transparência e ouvidoria

(41) 3281-2522

joyceandressa@defesacivil.pr.gov.br

CANAIS DE DENÚNCIA - OUVIDORIA

MEIO	LOCAL DE ACESSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Carta	Rua Mateus Leme, 2018 – Centro Cívico, Curitiba – PR, 80530-010	Intermediado pelos correios
Pessoalmente	Sede da Controladoria Geral do Estado / CGE	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
E-mail	ouvidoria@cge.pr.gov.br	24h
Telefone	0800-411113	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
WhatsApp	(41) 3883-4014	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
Sistema de Ouvidoria do Estado do Paraná	http://www.cge.pr.gov.br/ Pagina/Registre-sua-Rei- vindicacao	24h



DIRECIONAMENTO DE DÚVIDAS

ASSUNTO (OBJETO)	CANAL DISPONÍVEL	RESPONSÁVEL
Dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor	Núcleo de Integridade e Compliance compliance@cge.pr.gov.br	NIC Coord. Integridade e Compliance
Apresentar denúncia ou representação de infração ao Código de Conduta Ética	compliance@cge.pr.gov.br http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123	Coord. Integridade e Compliance Coord. Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Núcleo de Integridade e Compliance compliance@cge.pr.gov.br	NIC Coord. Integridade e Compliance
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência	http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123	Coord. Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações	http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123	Coord. Ouvidoria Coord. Transparência



TERMO DE RECEBIMENTO

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, **Coordenador Estadual da Defesa Civil**, DECLARO ter recebido, nesta data o **PLANO DE INTEGRIDADE da CEDEC**, estando ciente de minha responsabilidade de aprová-lo, no prazo máximo de 10 dias, bem como de executar as ações necessárias visando mitigar os riscos elencados no referido Plano de Integridade.

Declaro, ainda, ter ciência de que estou recebendo o Plano em sua integralidade e que as informações sigilosas deverão ser classificadas conforme dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Após a aprovação do Plano, exarada mediante termo próprio, deverá ser divulgado internamente a todos os servidores desta Secretaria, em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 19.857/2019.

Curitiba, _____ de _____ de 20 _____.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig
COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL



TERMO DE APROVAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, Coordenador Estadual da Defesa Civil tendo recebido o **PLANO DE INTEGRIDADE** da CEDEC, em ____/____/____ e estando ciente da minha responsabilidade de executar as ações necessárias visando mitigar os riscos elencados no referido Plano em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 19.857/2019:

Aprovo o Plano de Integridade em sua totalidade.

Aprovo o Plano de Integridade com ressalvas, conforme justificativa abaixo.

Não aprovo o Plano de Integridade, conforme justificativo abaixo.

Curitiba, _____ de _____ de 20____.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig
COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL



RUA MATEUS LEME, Nº 2018
CENTRO CÍVICO | CURITIBA/PR
CEP 80530-010 | 41 3883-4000
WWW.CGE.PR.GOV.BR